

Prefeitura retira projeto que cria taxa para pagamento da iluminação pública

A Prefeitura de Montenegro solicitou a devolução do Projeto de Lei do Executivo que cria taxa de R\$ 5,40 por residência para o custeio do serviço de iluminação pública. O pedido foi feito para adequações ao projeto. Segundo o Executivo, a cobrança está prevista no artigo 149-A da Constituição Federal e cria o Fundo Municipal do Serviço de Iluminação Pública.

Da Redação

Montenegro - Segundo a Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal, o mesmo projeto já entrou na Casa Legislativa, durante a administração Percival de Oliveira, e foi rejeitado.

O serviço de iluminação pública previsto no projeto compreende o con-



Projeto entrou na Câmara

sumo de energia destinada à iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos de uso comum, e a instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública. O projeto prevê ainda juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, multa de 2% , além de correção monetária pela variação do IGP-M.

Os recursos provenientes da cobran-

ça da CIP serão depositados em conta específica do Município mantida em banco oficial, e serão utilizadas exclusivamente para pagamento das despesas de consumo de energia destinada à iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos de uso comum, e a instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública.